

LEI Nº 3.904 DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao repasse de Contribuição Financeira a AMAU e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao repasse de Contribuição Financeira a AMAU, para organização da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM, com as seguintes Dotações Orçamentárias e Elementos de Despesas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.01. SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01.04.122.000042.134 - Contribuição a Escola Técnica Federal Pólo Erechim

4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-20.000,00

(RECURSOS: Próprios)

Objetivo: Contribuição Financeira a AMAU, para a organização da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01. SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

07.01.28.843.00105.2.018 - Amortização da Dívida Fundada

4.6.90.73.00.00.00 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Fundada.R\$-20.000,00

(Recursos: Próprios)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.